CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 01/2004

"Estabelece que a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Sarzedo de comemoração ao Dia Internacional da Mulher ocorra excepcionalmente na Igreja do Evangelho Quadrangular, neste Município".

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal c/c o artigo 28, IV da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Sarzedo de comemoração ao Dia Internacional da Mulher ocorra excepcionalmente na Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Mário Cardoso, nº 65, Bairro Santa Rosa de Lima, neste Município.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 18 de março de 2004.

Werther Clayton de Rezende
Presidente